
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.728, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 247.034.259,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 247.034.259,53 (Duzentos e Quarenta e Sete Milhões, Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	905.238,32
141012060815288704 - SEDAP	01500000001	339039	830.000,00
171022833100002980 - Enc. SEFA	01500000001	339147	13.600.000,00
171022833100002981 - Enc. SEFA	01500000001	339147	28.500.000,00
171022833100006817 - Enc. SEFA	01500000001	339147	2.300.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	61.945.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	3.075.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	31.396.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329021	17.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329022	800.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	469071	28.000.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	15.000.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	01500000001	469092	2.548.766,00
171022884600009037 - Enc.	01500000001	339047	20.000.000,00

SEFA			
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	339093	20.000.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	1.050.000,00
761010824415002263 - SEAC	01500000001	335041	84.255,21
TOTAL			247.034.259,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01500000001	449051	905.238,32
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	1.050.000,00
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	339030	830.000,00
241012212212978339 - SEDEME	01500000001	319004	1.200.000,00
241012212212978339 - SEDEME	01500000001	319011	3.920.775,85
241012212212978339 - SEDEME	01500000001	319016	3.000,00
241012212212978339 - SEDEME	01500000001	339008	5.000,00
241012212212978339 - SEDEME	01500000001	339036	170.000,00
241012233112978311 - SEDEME	01500000001	339046	1.365.000,00
241012233112978312 - SEDEME	01500000001	339049	192.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01500000001	319004	32.695.926,14
271011812212978339 - SEMAS	01500000001	319011	17.046.257,88
271011812212978339 - SEMAS	01500000001	319016	6.000.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01500000001	339008	100.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01500000001	339036	1.000.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01500000001	339047	400.000,00
271011833112978311 - SEMAS	01500000001	339046	16.002.616,00
271011833112978312 - SEMAS	01500000001	339049	1.469.193,12
341012245115286636 - FDE	01500000001	459066	6.000.000,00
481011912212978339 - SECTET	01500000001	319004	900.000,00
481011912212978339 - SECTET	01500000001	319011	4.961.748,66
481011912212978339 - SECTET	01500000001	319016	500.000,00
481011933112978311 - SECTET	01500000001	339046	1.950.000,00
481011933112978312 - SECTET	01500000001	339049	170.000,00
862012678414861954 - CPH	01500000001	449051	84.255,21
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	148.113.248,35
TOTAL			247.034.259,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.725, DE 27/02/2024.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.